

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requiritante:

Unidade Administrativa Requiritante: COORDENADORIA DO CRAS E SCFV

Responsáveis: **Hilda Cláudia Ferreira
Rocha do Canto**

Cargo/Função: **COORDENADORA DO
CRAS E SCFV.**

2. Necessidade: Aquisição parcelada de KITS HIGIENE MATERNIDADE, para serem entregues às gestantes atendidas pelos Programas de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE.

3. Justificativa da Necessidade

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar apoio material às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos Programas de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante fornecimento de itens básicos de higiene e cuidado materno-infantil, contribuindo para a proteção social, redução de vulnerabilidades e atendimento continuado das demandas socioassistenciais do Município.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)



5. **Data prevista para conclusão do processo:** Até 02 (dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. **Grau de prioridade da compra ou da contratação:** Média

7. **Dotação Orçamentária:**

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Gameleira (PE), 19 de maio de 2026.

Hilda Cláudia Ferreira Rocha do Canto
COORDENADORA DO CRAS E SCFV

Anexos:

- *Mapas de Preços;*
- *Pesquisas de Preços;*
- *Estudo Técnico Preliminar - ETP;*
- *Termo de Referência.*